



FREGUESIA DE TORRÃO

ATA N.º 20

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e dezanove, na sede da Junta de Freguesia de Torrão, sito na Vila do Torrão, Concelho de Alcácer do Sal, compareceram a fim de se reunirem os Senhores Hélder Manuel Telo Montinho, Presidente da Junta, Inês Isabel Camilo de Jesus Casaca, Secretária da Junta e José Luís Rodrigues Gonçalves, Tesoureiro da Junta em Sessão Ordinária. -----

.....ABERTURA.....

Pelas vinte horas e trinta minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

.....PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA.....

- Informação. -----
- Correspondência/Deliberação. -----
- Situação Financeira. -----
- Intervenção do Público. -----

.....ORDEM DO DIA.....

- Apreciação e votação da ata anterior. -----
- Propostas. -----
- Deliberações. -----
- Ratificação de Decisões. -----

.....PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA.....

.....Ponto 1 – CORRESPONDÊNCIA/DELIBERAÇÕES.....

- Um – Dia cinco de novembro, através de ofício a Sociedade primeiro de Janeiro Torranense convida o Executivo desta Junta de Freguesia para o “Encontro de Sevilhanas”. -----
- O Executivo deliberou estar presente no evento. -----
- Dois – Dia seis de novembro, através de mail, o CATL – Universo das Artes convida o Executivo desta Junta de Freguesia para a Festa de São Martinho a realizar dia nove de novembro no Jardim Público. -----
- O Executivo esteve presente no evento. -----
- Três – Dia onze de novembro, através de mail, o Centro Social Paroquial do Torrão solicita os serviços da “Junta Amiga”. -----
- O Executivo deliberou satisfazer conforme solicitação. -----

Quatro – Dia treze de novembro, através de mail, o CATL – Universo das Artes agradece o apoio cedido por esta Junta de Freguesia na realização da Festa de São Martinho. -----

Cinco – Dia treze de novembro, através de mail, o CATL – Universo das Artes solicita uma parceria com o Grupo Cénico da Universidade Sénior do Torrão para uma atividade a realizar na Festa de Natal dia vinte de dezembro. -----

- O Executivo deliberou encaminhar o mail para as coordenadoras da Universidade Sénior, Senhora Inês Casaca e Sara Jacinto. -----

Seis – Dia treze de novembro, através de mail, a Câmara Municipal de Alcácer do Sal convida o Senhor Presidente desta Junta de Freguesia a participar no “Encontro uma Região, um Projeto... Educar na Comunidades”. -----

- Por motivo de compromissos já assumidos não será possível o Senhor Presidente estar presente. -----

Sete – Dia vinte de novembro, através de mail, a Empresa O Meu Doutor solicita espaço para colocar unidade móvel para rastreio. -----

- O executivo deliberou satisfazer solicitação. -----

Oito – Dia vinte e um de novembro, através de ofício o Senhor Presidente da Associação Humanitária dos Bombeiros Mistos do Torrão convida o Executivo desta Junta para o almoço de confraternização de Natal da Instituição a realizar dia catorze de dezembro. -----

- O Executivo deliberou estar presente. -----

.....Ponto 2 – SITUAÇÃO FINANCEIRA.....

O Senhor Tesoureiro apresentou à Junta de Freguesia para aprovação o mapa com as ordens de pagamento do número seiscentos e trinta e cinco ao número seiscentos e noventa e oito na importância de vinte e quatro mil, cento e cinquenta e oito euros e setenta e um cêntimos de despesa orçamental. -----

Deliberação – O Executivo deliberou aprovar por unanimidade. -----

.....ORDEM DO DIA.....

.....Ponto 1 – ATA.....

A ata número dezanove de dois mil e dezanove foi aprovada por unanimidade. -----

.....Ponto 2 – PROPOSTAS.....

- Proposta número trinta e um de dois mil e dezanove. -----

Ajuste direto simplificado. -----

Prestação de serviços na modalidade de tarefa. -----

Procedimento por ajuste direto simplificado ao abrigo do disposto do número um do artigo centésimo vigésimo oitavo do Decreto-lei número dezoito barra dois mil e oito de vinte e nove de janeiro na sua redação atual, aprovado pelo Decreto-lei número cento e onze B barra dois mil e dezassete de trinta e um de agosto (C.C.P). -----

Considerado que: -----

Com vista a garantir a limpeza de jardins e espaços públicos assim como a manutenção de fontes. No âmbito destas tarefas deverá ser assegurado o desbaste de árvores, corte sebes, relva, plantação de flores, limpeza urbana, pintura e limpeza de fontes: -----

Para tal a Junta de Freguesia colocará as ferramentas necessárias ao dispor; -----

Proponho: -----

Que seja celebrado contrato de prestação de serviço, na modalidade de tarefa, com o Senhor Joaquim Manuel Valentim Murcho, para o exercício dos trabalhos acima referidos, pelo período de doze meses, pelo valor de seis mil euros, pagos em prestações mensais de quinhentos euros isentos de iva. -----

O valor encontra-se devidamente cabimentado no orçamento da Freguesia para o ano de dois mil e vinte. -----

O presente contrato tem previsão orçamental na rubrica zero um, zero um, zero sete, na proposta de orçamento da Junta de Freguesia para o ano de dois mil e vinte. -----

O prestador de serviços não ficará vinculado a qualquer horário de trabalho nem à subordinação hierárquica. -----

Propõe-se que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

- Aprovado por unanimidade. -----

- Proposta número trinta e dois de dois mil e dezanove. -----

Ajuste direto simplificado. -----

Prestação de serviços na modalidade de tarefa. -----

Procedimento por ajuste direto simplificado ao abrigo do disposto do número um do artigo centésimo vigésimo oitavo do Decreto-lei numero dezoito barra dois mil e oito de vinte e nove de janeiro na sua redação atual, aprovado pelo Decreto-lei número cento e onze B barra dois mil e dezassete de trinta e um de agosto (C.C.P). -----

Considerando que: -----

A limpeza das instalações onde se encontram instalados os serviços desta Freguesia é uma necessidade indiscutível; -----

A exigência destes serviços não implica a permanência de um trabalhador exclusivamente afeto ao exercício deste serviço, ainda que a termo; -----

Proponho: -----

Que seja celebrado contrato de prestação de serviços, na modalidade de tarefa, com a Senhora Maria Luísa Pereira Brás, para o exercício dos trabalhos acima referidos, pelo período de doze meses, pelo valor de dois mil e quatrocentos euros, pagos em prestações mensais de duzentos euros, isentos de iva. -----

O valor encontra-se devidamente cabimentado no orçamento da Freguesia para o ano de dois mil e vinte. -----

O presente contrato tem previsão orçamental na rubrica zero um, zero um, zero sete, na proposta de orçamento da Junta de Freguesia para o ano de dois mil e vinte. -----

O prestador de serviços não ficará vinculado a qualquer horário de trabalho nem à subordinação hierárquica. -----

Propõe-se que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

- Aprovado por unanimidade. -----

- Proposta número trinta e três de dois mil e dezanove. -----

Ajuste direto simplificado. -----

Prestação de serviços na modalidade tarefa. -----

Procedimento por ajuste direto simplificado ao abrigo do disposto do número um do artigo centésimo vigésimo oitavo do Decreto-lei numero dezoito barra dois mil e oito de vinte e nove de janeiro na sua redação atual, aprovado pelo Decreto-lei número cento e onze B barra dois mil e dezassete de trinta e um de agosto (C.C.P). -----

Considerando que: -----

Nos termos da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, entre muitas

outras, compete à Junta de Freguesia: Gerir os serviços da freguesia, participar em colaboração com instituições de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social; apoiar atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outras de interesse para a Freguesia; prestar a outras entidades públicas toda a colaboração que lhe seja solicitada; -----

O número de trabalhadores da Freguesia é manifestamente insuficiente para fazer face às competências que lhe estão legalmente atribuídas e às solicitações feitas pelas diferentes instituições e pela população em geral; -----

A Freguesia tem de gerir uma grande área territorial, na qual a população se distribui, de forma quase “polvorizada”, em pequenas comunidades e localidades; -----

A população da Freguesia está muito envelhecida, necessitando de uma atenção mais intensa e permanente, nomeadamente pelos órgãos autárquicos; -----

Não existe na autarquia trabalhadores que em mobilidade, possam colmatar as lacunas existentes na área supra; -----

Existem inscritos em orçamento para dois mil e vinte, na rubrica zero um, zero um, zero um, zero sete, verba disponível para a contratação de uma prestação de serviços. -----

Proponho: -----

Que seja celebrado contrato de prestação de serviços, na modalidade tarefa, por recurso a ajuste direto a Sónia Manuela Toscano Vicente, tendo em conta as suas reconhecidas competências, ao abrigo da alínea d) do número um do artigo vigésimo e artigo centésimo décimo quarto do Código dos Contratos Públicos, para o desenvolvimento das seguintes atividades: -----

Conduzir a viatura da autarquia para transporte de crianças, jovens e demais utentes a quem a autarquia delibere assegurar transporte; -----

Prestar apoio administrativo nos diferentes serviços da autarquia; -----

Que pela prestação dos serviços contratados a contratar lhe seja paga uma remuneração mensal de oitocentos euros, isento de Iva. -----

- Aprovado por unanimidade. -----

Proposta número trinta e quatro de dois mil e dezanove. -----

Ajuste direto simplificado. -----

Prestação de serviços na modalidade de tarefa. -----

Procedimento por ajuste direto simplificado ao abrigo do disposto do número um do artigo centésimo vigésimo oitavo do Decreto-lei número dezoito barra dois mil e oito de vinte e nove de janeiro na sua redação atual, aprovado pelo Decreto-lei número cento e onze B barra dois mil e dezassete de trinta e um de agosto (C.C.P). -----

Considerando que: -----

Com vista a garantir a limpeza, a manter aberto o Cemitério da Vila do Torrão, o hastear da bandeira aos feriados e fins-de-semana, a limpeza das casas de banho públicas da Junta de Freguesia. -----

A exigência destes serviços não implica a permanência de um trabalhador exclusivamente afeto ao exercício deste serviço, ainda que a termo; -----

Proponho: -----

Que seja celebrado contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, com a senhora Arsénia Madaleno Ferreira Peralta, para o exercício dos trabalhos acima referidos, -----

pelo período de doze meses, pelo valor de cinco mil e quatrocentos euros pagos em prestações mensais de quatrocentos e cinquenta euros isentos de Iva. -----

O valor encontra-se devidamente cabimentado no orçamento da Freguesia para o ano de dois mil e vinte. -----

O presente contrato tem previsão orçamental na rubrica zero um, zero um, zero sete, na proposta de orçamento da Junta de Freguesia para o ano de dois mil e vinte. -----

O prestador de serviços não ficará vinculado a qualquer horário de trabalho nem à subordinação hierárquica. -----

Propõe-se que a proposta seja aprovada em minuta. -----

- Aprovado por unanimidade. -----

- Proposta número trinta e cinco de dois mil e dezanove. -----

Ajuste direto simplificado. -----

Contratação de advogado/Assessoria Jurídica. -----

Procedimento por ajuste direto simplificado ao abrigo do disposto do número um do artigo centésimo vigésimo oitavo do Decreto-lei número dezoito barra dois mil e oito de vinte e nove de janeiro na sua redação atual, aprovado pelo Decreto-lei número cento e onze B barra dois mil e dezassete de trinta e um de agosto (C.C.P). -----

Considerando que: -----

- A Junta de Freguesia não tem, neste momento, qualquer assessor na área jurídica, nem advogado que a represente em juízo; -----

- Na atual estrutura interna da Junta de Freguesia não há ninguém disponível para exercer tais funções, tendo em conta, que a Junta de Freguesia apenas tem no seu mapa de pessoal assistentes técnicos e assistentes operacionais; -----

- O mapa de pessoal aprovado pela freguesia para o ano de dois mil e vinte não prevê a contratação de qualquer técnico superior para ocupação de posto de trabalho na área jurídica; -----

- A Freguesia necessita de uma assessoria técnica nesta matéria; -----

A assessoria nesta área está sujeita às regras de contratação pública para a aquisição de bens e serviços; -----

- As despesas com tal serviço enquadra-se nos critérios gerais de defesa do poder local democrático; -----

- o artigo sexto, número um do Decreto-lei duzentos e nove barra dois mil e nove, de três de setembro, com a alteração imposta pela Lei três B barra dois mil e dez de vinte e oito de abril estipula que “sem prejuízo dos requisitos referidos nas alíneas c) e d) do número dois do artigo trigésimo quinto da Lei número doze A barra dois mil e oito, de vinte e sete de fevereiro, a celebração de contratos de tarefa e avença depende do prévio parecer favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito na alínea a) do número dois do mesmo artigo, sendo os termos e a tramitação desse parecer regulados por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais, das finanças e da Administração Pública”. -----

- A portaria cento e quarenta e nove barra dois mil e quinze de vinte e seis de maio no seu artigo terceiro veio impor as condicionantes à contratação das prestações de serviços estando preenchidos todos os critérios previstos. -----

- Nestes termos, solicita-se parecer prévio à Junta de Freguesia de Torrão para a

contratação de uma prestação de serviços em regime de assessoria/avença para a área jurídica, com António Danado, Rita Henriques e Associados – Sociedade de Advogados, RL, com sede na rua vinte e cinco de Abril, número quatro – segundo esquerdo, sete mil e cinquenta e um traço cento e quarenta Montemor-o-Novo. -----

A prestação de serviços será realizada em regime de profissional liberal, sem qualquer vínculo de subordinação jurídica, devendo a Sociedade de Advogados prestar assessoria nas seguintes áreas, a saber: -----

- Assessoria jurídica em todas as áreas que se revelem necessárias; -----

- Representação jurídica de freguesia através de mandato judicial. -----

- O valor previsto para o ano de dois mil e vinte é de dois mil e quatrocentos euros a que acresce iva à taxa legal em vigor. -----

- O valor encontra-se devidamente cabimentado no orçamento da Freguesia para o ano de dois mil e vinte. -----

- O procedimento a adotar será o ajuste direto, nos termos das regras previstas nos artigos cento e doze e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei dezoito barra dois mil e oito de vinte e nove de janeiro. -----

- A Sociedade de Advogados a contratar não tem qualquer relação com ex-colaboradores da freguesia, nem tem cônjuge, algum parente ou afim em linha reta ou até segundo grau da linha colateral ou qualquer pessoal com quem vivam em comum. -----

Poer tudo quanto ficou exposto, solicito à Junta de Freguesia parecer prévio positivo para contratação de uma prestação de serviços com António Danado, Rita Henriques & Associados – Sociedade de Advogados, RL, pelo período de doze meses eventualmente renovável, pelo valor de dois mil e quatrocentos euros, pagos em prestações mensais de duzentos euros aos quais acresce o iva à taxa legal em vigor. -----

- Aprovado por unanimidade. -----

Proposta número trinta e seis de dois mil e dezanove. -----

Ajuste direto simplificado. -----

Convite a Advogados. -----

Procedimento por ajuste direto simplificado ao abrigo do disposto do número um do artigo centésimo vigésimo oitavo do Decreto-lei numero dezoito barra dois mil e oito de vinte e nove de janeiro na sua redação atual, aprovado pelo Decreto-lei número cento e onze B barra dois mil e dezassete de trinta e um de agosto (C.C.P). -----

Considerando. -----

A solicitação de parecer devidamente aprovado e constante na proposta número trinta e cinco de dois mil e dezanove, sou a propor a realização do convite, através de ajuste direto, à Sociedade de Advogados António Danado, Rita Henriques, RL, com sede na rua vinte e cinco de Abril número quatro, segundo esquerdo, sete mil e cinquenta traço cento e quarenta Montemor-o-Novo, telefone dois, seis, cinco, zero, oito, oito, um, um, oito; telemóvel nove, seis, nove, dois, oito, dois, quatro, três, oito; email adr.h.sociedadeadvogados@mail.com e com Nif número cinco, um, zer, sete, seis, sete, sete, cinco, três, aprovando-se o convite e o caderno de encargos que se junta em anexo.

Aprovado por unanimidade. -----

Proposta número trinta e sete de dois mil e dezanove. -----

Mapa de Pessoal. -----

De acordo com o artigo quinto da Lei doze A de dois mil e oito, de vinte e sete de fevereiro,

regime de vinculação de carreiras e remunerações, e para cumprimento do artigo nono, ponto dois, alínea m) da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, proponho a aprovação do mapa de pessoal da Junta de Freguesia e se submete a aprovação da Assembleia de Freguesia. -----

Propõe-se que a proposta seja aprovada em minuta. -----

- Aprovado por unanimidade. -----

- Proposta número trinta e oito de dois mil e dezanove. -----

Apreciação e aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para dois mil e vinte. Em conformidade com o número um da alínea a) do artigo décimo sexto da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, apresenta-se a este Executivo a proposta das Grandes Opções do plano e Orçamento para o ano de dois mil e vinte, a fim da mesma ser analisada e aprovada e posteriormente ser submetida à Assembleia de Freguesia para aprovação, conforme o número um, alínea a) do artigo nono da referida Lei. -----

Propõe-se que a proposta seja aprovada em minuta. -----

- Aprovado por unanimidade. -----

- Proposta número trinta e nove de dois mil e dezanove. -----

Jantar de Natal do Executivo, Funcionários e Assembleia de Freguesia do Torrão. -----
Enquadrado no espírito Natalício e tendo em conta a tradição existente, proponho que se efetue um jantar de Natal com os membros do Executivo, os Funcionários e os membros da Assembleia de Freguesia do Torrão. -----

O valor a despendar para a organização do evento não deverá ultrapassar os quatrocentos euros. -----

Propõe-se que a proposta seja aprovada em minuta. -----

- Aprovado por unanimidade. -----

..... Ponto 3 – DELIBERAÇÕES.....

Um – Procedimento por ajuste direto simplificado ao abrigo do disposto do número um do artigo centésimo vigésimo oitavo do Decreto-lei número dezoito barra dois mil e oito de vinte e nove de janeiro na sua redação atual, aprovado pelo Decreto-lei número cento e onze B barra dois mil e dezassete de trinta e um de agosto (C.C.P). -----

Presente orçamento da Empresa Cromolook para o fornecimento de Prendas de natal para o Executivo, Assembleia de Freguesia, Funcionários e População, pelo valor de oitocentos euros. O Executivo deliberou adjudicar. -----

Dois – Procedimento por ajuste direto simplificado ao abrigo do disposto do número um do artigo centésimo vigésimo oitavo do Decreto-lei número dezoito barra dois mil e oito de vinte e nove de janeiro na sua redação atual, aprovado pelo Decreto-lei número cento e onze B barra dois mil e dezassete de trinta e um de agosto (C.C.P). -----

Presente orçamento da Empresa Cromolook para fornecimento de prendas de natal para as Crianças da Freguesia, pelo valor de mil euros com iva incluído. O executivo deliberou adjudicar. -----

.....ENCERRAMENTO.....

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Senhor Presidente encerrada a presente reunião eram vinte e duas horas e trinta minutos. E eu José CASACA Secretária desta Junta a subscrevi.

O Presidente



A Secretária

José CASACA

O Tesoureiro

